



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2024**

Autor: Renato Barros

Ementa: “Institui no Calendário Oficial do município de Boa Esperança/ES o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer e outras Demências”.

Relator: Renato Barros

**I- RELATÓRIO**

O Vereador, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 32 de 29 de julho de 2024 que “Institui no Calendário Oficial do município de Boa Esperança/ES o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer e outras Demências”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 21 de outubro de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- DO VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, considero a proposição esta regular e apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 032/2024.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 032/2024, de iniciativa do Poder Legislativo.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 21 de outubro de 2024.

  
**RENATO BARROS (relator)**  
Presidente da CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003100300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil. E-mail: cmbe@cmbes.es.leq.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Maicon Gomes de Moraes*

**MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)**  
**Vice-Presidente da CLJRF**

*Weverton Mattusoch Filgueira*

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)**  
**Membro CLJRF**



Autenticar documento em <https://boesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003400309037003A00540052904100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Senador Eunício Bezerra, n° 789, Caixa Postal n° 054, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000  
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1350 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br  
Brasil.